



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

O Estudo Técnico Preliminar deverá respeitar todas as diretrizes previstas na Lei nº14.133/2021 artigo 18 § 1º e 2º.

1. OBJETO:

A presente contratação tem por objetivo a realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público para provimento de cargos efetivos, formação de cadastro de reserva e contratação temporária do Município de São Domingos/SC, compreendendo aproximadamente 26 (vinte e seis) cargos, visando atender às necessidades da Administração Municipal.

1.1. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PERTINENTES AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- a) Elaboração do edital provisório para aprovação do contratante, até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;
- b) Na data definida para entrega do edital provisório para aprovação, a contratada deverá apresentar cronograma próprio contendo as datas previstas para cada etapa dos certames;
- c) Elaboração do edital definitivo até 03 (três) dias após a aprovação/devolução do edital provisório;
- d) Os conteúdos programáticos deverão ser elaborados com estrita observância das atribuições previstas para cada cargo, a fim de selecionar os candidatos mais preparados para o exercício das funções;
- e) A contratada deverá seguir os prazos previstos no cronograma estabelecido pelo contratante, respeitando o prazo de 2 (dois) dias úteis de antecedência para encaminhamento ao contratante dos documentos que necessitem de publicação;
- f) Os editais dos certames, sendo Edital de Concurso Público nº 001/2026 e Edital de Processo Seletivo Público nº 002/2026, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
- g) Cada edital deverá prever período mínimo de inscrições de 30 (trinta) dias corridos;
- h) Data limite para expedição de ato específico indicando as inscrições deferidas e indeferidas até 05 (cinco) dias após o término das inscrições;
- i) Período de recurso referente ao indeferimento das inscrições de 02 (dois) dias úteis após a publicação das inscrições;
- j) Data da realização das provas com intervalo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a data da publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios e a data das provas ou da primeira prova, sendo reservado neste intervalo o período mínimo de 30 (trinta) dias corridos para inscrições;
- k) Divulgação do conteúdo das provas objetivas e respectivo gabarito provisório até 02 (dois) dias após a realização da prova;
- l) Período de recursos de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito provisório;
- m) Divulgação do gabarito definitivo até 05 (cinco) dias após o julgamento dos recursos;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



- n) Período de recurso da prova prática de 02 (dois) dias úteis após sua realização;
- o) Data limite para homologação do resultado final até 05 (cinco) dias após os recursos da prova prática;
- p) Estabelecimento do número de vagas destinadas aos candidatos com deficiência, observando o percentual mínimo previsto em Lei e legislação municipal;
- q) Casos de isenção de inscrições de acordo com a legislação federal e municipal;
- r) Definição dos conteúdos programáticos de acordo com as peculiaridades de cada cargo;
- s) Demais informações exigidas por lei e pelo contratante no decorrer da contratação.
- t) Poderão ser requisitadas pelo contratante duas datas distintas para aplicação das provas dos cargos permanentes de servidores públicos municipais;
- u) Apontar previamente à publicação do edital qualquer ilegalidade ou irregularidade existente no Termo de Referência, viabilizando correção em tempo hábil;
- v) Observar, quando da elaboração dos editais, todas as legislações vigentes;
- w) Elaborar termos aditivos e/ou retificações dos editais, caso necessário;
- x) Publicar os editais na íntegra, após concordância do contratante, em seu site institucional, mantendo-os disponíveis até 60 (sessenta) dias após encerramento das atividades;
- y) Encaminhar os cadernos de provas referentes a todos os cargos em formato PDF após divulgação da classificação;
- z) Gerenciar, analisar e avaliar as inscrições dos certames, deferindo-as ou indeferindo-as;
- aa) Relacionar os candidatos com inscrições deferidas e indeferidas para publicação;
- bb) Recrutar profissionais com capacidade técnica necessária para elaboração das provas;
- cc) Elaborar as provas observando estritamente o ineditismo e preservando absoluto sigilo até divulgação dos resultados;
- dd) Recrutar fiscais com nível de instrução compatível, em número suficiente, sendo no mínimo 01 (um) por sala;
- ee) Realizar treinamento dos fiscais com antecedência necessária, repassando todas as orientações pertinentes;
- ff) Digitar, revisar, duplicar, montar e acondicionar as provas;
- gg) Aplicar e corrigir todos os tipos de provas aplicadas;
- hh) Utilizar meio eletrônico para correção das provas objetivas;
- ii) Responsabilizar-se pela elaboração e aplicação das provas, observando absoluto sigilo até entrega dos resultados;
- jj) Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais do pessoal envolvido na execução dos certames;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



- kk) Emitir listagens dos resultados finais dos candidatos aprovados e reprovados por ordem de classificação;
- ll) Responder oficialmente aos recursos apresentados em todas as etapas;
- mm) Observar rigorosamente o calendário definido nos editais;
- nn) Cumprir antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis para encaminhamento à Administração dos atos que necessitem publicação oficial;
- oo) Encaminhar todos os documentos destinados à publicação oficial em formato editável (.doc);
- pp) Repassar ao contratante cadastro atualizado contendo os dados dos candidatos aprovados;
- qq) Encaminhar relatório final contendo todos os atos realizados nos certames;
- rr) Suprir qualquer lacuna ou resolver situações não previstas no Termo de Referência concernentes às suas obrigações;
- ss) Fornecer banco de dados para importação nos moldes da Betha Sistemas;
- tt) Atender com presteza quaisquer pedidos de informações realizados pela contratante;
- uu) Atender integralmente os requisitos exigidos para contratação da empresa prestadora dos serviços.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I):

A contratação de empresa especializada faz-se necessária em razão da complexidade técnica e operacional envolvida na execução dos itens exigidos, abrangendo elaboração dos editais, gerenciamento de inscrições, elaboração e aplicação de provas objetivas e práticas, fiscalização, correção, processamento de resultados, análise de recursos administrativos e demais atos necessários à execução completa dos processos. Além disso, a Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica, operacional e de pessoal suficiente para execução integral de todas as etapas, sendo necessária a contratação de empresa especializada com comprovada capacidade técnica e operacional, garantindo segurança, sigilo, transparência, eficiência e observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, II):

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, art 18 §1,II de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

O Plano de Contratações Anual – PCA do Município de São Domingos, na Secretaria de Administração e Fazenda foi devidamente elaborado, com a despesa prevista desta contratação, para o ano de 2026, na página 20. Aprovado pelo DECRETO Nº 2380, DE 07 de maio de 2025. Publicação Nº 7201761, no órgão Diário oficial dos Municípios.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III):

Os serviços especificados no objeto acima identificado têm natureza de serviços comuns da Lei Federal 14.133/2021 em seu artigo 18, §1º.

Para o fornecimento do elemento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade objeto de licitação bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

Os documentos exigidos poderão ser vistos no corpo do edital, detalhadamente para melhor entendimento.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 18, §1º, IV):

Trata-se de contratação única, em razão da natureza do objeto, para realização de 01 (um) Concurso Público e 01 (um) Processo Seletivo Público do Município de São Domingos/SC, destinados ao provimento de cargos efetivos, formação de cadastro de reserva e contratação temporária, compreendendo aproximadamente 26 (vinte e seis) cargos, conforme necessidades apontadas pelas Secretarias Municipais e relação de cargos previstos no Termo de Referência.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO – COTAÇÃO DE VALORES (art. 18, §1º, V):

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana ou média do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em site disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Este estudo técnico optou pela busca de cotação de valores nas seguintes fontes

TABELA DE COTAÇÃO DE VALORES (MÉDIA)

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	Município de Trombudo Central/SC - PNCP	Município de Cibaté/RS - PNCP	Município de Galvão/SC	MÉDIA
01	25	UND	Contratação de empresa especializada para organização, planejamento, elaboração, coordenação e	R\$877,07	R\$1.739,13	R\$2.115,20	R\$1.577,13



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



			execução de Concurso Público do Município de São Domingos/SC, abrangendo 25 cargos, incluindo elaboração de editais, sistema de inscrições online, emissão de boletos, elaboração, aplicação e correção de provas, disponibilização de equipe técnica e fiscais, processamento de resultados, análise de recursos e divulgação de gabaritos e resultados finais.				
ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	Município de Bom Jesus/SC	Município de Ouro Verde/SC	Município de Xaxim/SC	MÉDIA
02	01	UND	Contratação de empresa especializada para organização, planejamento, elaboração, coordenação e execução de Processo Seletivo do Município de São Domingos/SC, abrangendo 01 cargo, incluindo elaboração de editais, sistema de inscrições online, emissão de boletos, elaboração, aplicação e correção de provas, disponibilização de equipe técnica e fiscais, processamento de resultados, análise de recursos e divulgação de gabaritos e resultados finais.	R\$2.917,33	R\$1.100,00	R\$486,84	R\$1.501,39
							TOTAL: R\$40.929,64



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



Para composição da estimativa de preços da presente contratação, foram realizadas pesquisas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como consultas a processos licitatórios e contratações similares realizadas por Municípios da região Sul, especialmente do Estado de Santa Catarina, envolvendo contratação de empresa especializada para organização, planejamento, elaboração, coordenação e execução de Concurso Público e Processo Seletivo Público.

As referências utilizadas foram obtidas por meio de consultas ao PNCP, Portal da Transparência de Municípios e processos licitatórios realizados pelos Municípios de Trombudo Central/SC, Cibaté/RS, Galvão/SC, Bom Jesus/SC, Ouro Verde/SC e Xaxim/SC, observando objetos compatíveis com a presente contratação.

Considerando que os processos pesquisados possuem quantidades distintas de cargos, níveis de complexidade e quantitativos variados de vagas e inscrições, adotou-se como metodologia para formação do preço estimado o cálculo proporcional médio por cargo.

Para obtenção do valor proporcional médio, foi utilizado o valor global das contratações pesquisadas, dividido pela quantidade de cargos abrangidos em cada certame, possibilitando a padronização dos valores e a comparação proporcional entre os processos analisados.

Após a obtenção do valor proporcional por cargo de cada contratação utilizada como referência, foi realizada média aritmética entre os valores encontrados, chegando-se ao valor proporcional médio de: R\$ 1.577,13 para o Concurso Público; e R\$ 1.501,39 para o Processo Seletivo Público, utilizados como parâmetros para composição do valor estimado da contratação.

A metodologia adotada possui caráter estimativo e comparativo, visando garantir proporcionalidade, razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado, considerando a similaridade dos objetos pesquisados e a quantidade de cargos abrangidos na presente contratação.

Fontes de buscas eletrônicas:

<https://pncp.gov.br/app/editais/83102731000175/2026/59>

- Município de Trombudo/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/87613006000112/2026/2> - Município de Caibaté/RS

<https://www.galvao.sc.gov.br/licitacao/processo-licitatorio-n-o-072-2024-concorrenca-eletronica-no-008-2024/> - Município de Galvão/SC

<https://bomjesus.sc.gov.br/licitacao/dispensa-fisica-de-licitacao-no-35-2025/> - Município de Bom Jesus/SC

<https://ouroverde.sc.gov.br/licitacao/df-028-2025/> - Município de Ouro Verde/SC

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI):

Mediante pesquisa de valores acima citado, a contratação terá como valor total de R\$40.929,64 (quarenta mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) como pode ser visto minuciosamente no termo de referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VIII):

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Desse modo, o § 1º do referido artigo estabelece que: deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, analisando o item que é objeto da pretensa contratação e, tendo como norte os princípios da eficácia, economicidade e competitividade, bem como a busca por preços mais acessíveis, não há necessidade do parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX):

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município com itens de qualidade e prestação de serviço qualificado.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização de uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (art. 18, §1º, X):



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



Art. 18, § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

A Unidade Municipal solicitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, sendo que a designação dos mesmos será realizada de acordo com as normas observando o princípio da Segregação das Funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

10.1 Elaboração de minuta do edital;

10.2 Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

10.3 Designação dos agentes necessários para a atuação no feito;

10.4 Elaboração de minuta do contrato;

10.5 Encaminhamento do processo para análise jurídica;

10.6 Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

10.7 Publicação e divulgação do edital e anexos;

10.8 Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

10.9 Realização do certame, com suas respectivas etapas;

10.10 Homologação e adjudicação do certame;

10.11 Assinatura e publicação do contrato;

10.12 Empenhamento da despesa contratada;

a. Indicação do fiscal;

b. Indicação do gestor.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art.18,§1º, VII):

A presente contratação possui baixo impacto ambiental, considerando que grande parte dos procedimentos relacionados ao Concurso Público e Processo Seletivo Público será realizada por meio eletrônico, incluindo inscrições, divulgação de editais, publicação de resultados, recursos administrativos e demais comunicações aos candidatos.

A utilização de sistemas informatizados contribuirá para redução do consumo de papel, impressão de documentos e deslocamentos desnecessários, promovendo maior eficiência administrativa e sustentabilidade ambiental.

Quando necessária a impressão de provas e documentos físicos, a contratada deverá adotar medidas para utilização racional de materiais, evitando desperdícios e observando boas práticas de sustentabilidade.

Além disso, a Administração Municipal priorizará, sempre que possível, a utilização de meios digitais para tramitação, armazenamento e divulgação dos atos relacionados aos certames, minimizando os impactos ambientais decorrentes da contratação.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art.18, 1º§, XIII):

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo e seus anexos, como também na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação. Declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

13. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



RISCO	CAUSA PROVÁVEL	CONSEQUÊNCIA	MEDIDA DE TRATAMENTO
Ausência de empresas interessadas no certame	Exigências excessivas no edital ou baixa competitividade	Fracasso da licitação e impossibilidade de contratação	Elaborar edital com requisitos compatíveis com o mercado e ampla divulgação do certame
Atraso na execução das etapas do concurso público e processo seletivo	Baixa capacidade operacional da contratada	Comprometimento do cronograma e atraso na homologação dos resultados	Estabelecer cronograma detalhado, fiscalização contratual e aplicação de penalidades em caso de descumprimento
Falhas na elaboração, impressão ou aplicação das provas	Problemas operacionais ou ausência de mecanismos de segurança	Comprometimento da lisura e credibilidade dos certames	Exigir mecanismos de segurança, sigilo e controle em todas as etapas do processo
Vazamento de informações ou provas	Falha no controle interno da contratada	Anulação parcial ou total do certame e prejuízo à Administração	Exigir protocolos de sigilo, rastreabilidade e responsabilização da empresa contratada
Instabilidade no sistema de inscrições online	Baixa capacidade tecnológica da empresa contratada	Prejuízo aos candidatos e necessidade de prorrogação de prazos	Exigir sistema informatizado estável, suporte técnico e capacidade comprovada
Recursos administrativos excessivos	Falhas na elaboração das provas ou editais	Atrasos no cronograma e aumento da demanda administrativa	Exigir revisão técnica das provas e acompanhamento jurídico/técnico especializado
Descumprimento contratual	Inexecução parcial ou total dos serviços pela contratada	Paralisação dos serviços e prejuízo à Administração Pública	Prever fiscalização contratual, aplicação de sanções administrativas e demais penalidades previstas em lei
Falta de acessibilidade aos candidatos com deficiência	Ausência de estrutura adequada pela contratada	Violação de direitos e possíveis impugnações judiciais	Exigir atendimento às normas de acessibilidade e suporte especializado
Problemas na correção e processamento dos resultados	Falhas nos sistemas eletrônicos ou erro operacional	Divulgação incorreta de resultados e prejuízo aos candidatos	Exigir conferência, auditoria e revisão dos resultados antes da publicação



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



Baixa participação de candidatos	Divulgação insuficiente do certame	Redução da competitividade e possibilidade de novo processo	Garantir ampla publicidade e divulgação dos editais em meios oficiais eletrônicos
----------------------------------	------------------------------------	---	---

São Domingos- SC, 22 de maio de 2026.

Luiza Borges Bonan
Consultora Administrativa